



PREVILUCAS

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Lucas do Rio Verde

Edital nº 001/2026

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº 028/2026, abre inscrições para a eleição 2026 dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – PREVILUCAS, estabelece cronograma e dá outras providências.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/2017.

Art. 2º – As **vagas** destinadas aos Conselhos estão assim distribuídas:

- 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes para Conselho Deliberativo – Servidores Efetivos;
- 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes para Conselho Fiscal – Servidores Efetivos.

§ 1º – Serão considerados eleitos para o Conselho Deliberativo e fiscal os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

§ 2º – Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição dos membros titulares de cada Conselho.

Art. 3º – Poderão se candidatar todos os servidores públicos do Município de Lucas do Rio Verde, segurados do PREVILUCAS, que não estejam respondendo processo administrativo junto à Administração Pública Municipal.

Art. 4º – As **inscrições** serão realizadas nos dias **04 a 14 de agosto** de 2026, na sede do PREVILUCAS – Rua Sarandi, 2201, Rio Verde, Lucas do Rio Verde/MT - durante o horário de atendimento ao público do PREVILUCAS, das 07h às 15h.

§ 1º – No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição fornecida pela Comissão Eleitoral, bem como apresentar cópia do documento oficial de identificação com foto, cópia do comprovante de escolaridade de no mínimo nível superior e cópia da certificação prevista no art. 8º-B, inciso II, da Lei 9.717, de 1998 e nos artigos 78 e 79 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 2º – As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral que poderá verificar junto ao cadastro do PREVILUCAS a situação funcional do candidato.

§ 3º – O candidato poderá concorrer somente a uma vaga.

§ 4º – A comissão eleitoral disponibilizará a sala de reuniões do PREVILUCAS, para os candidatos fiscalizarem as eleições entre os dias 25 e 31 de agosto de 2026, das 07h às 15h.

§ 5º – A comissão eleitoral terá 02 (dois) dias úteis para publicar a relação nominal das candidaturas registradas, que será nos dias 17 e 18 de agosto de 2026.

§ 6º – As impugnações às candidaturas deverão ser protocoladas somente no dia 18 de agosto de 2026.

Art. 5º – Poderão votar todos os servidores públicos municipais efetivos, inativos e ativos, que tenham ingressado no serviço público municipal até 21 de agosto de 2026.

§ 1º – Não serão admitidos votos por procuração.

§ 2º – Independente do número de matrículas cada segurado poderá votar **uma única vez**, sendo o controle através do CPF.

Art. 6º – O **voto** será dado indicando:

previlucas.lucasdorioverde.mt.gov.br
previlucas@lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3548-2350 / (65) 9 9203-0568

Rua Sarandi, nº 2201-E, Rio Verde
CEP: 78.462-059 - Lucas do Rio Verde-MT
CNPJ: 24.977.548/0001-54



PREVILUCAS

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Lucas do Rio Verde

- 1 (um) membro ao Conselho Deliberativo– Servidor Efetivo;
- 1 (um) membro ao Conselho Fiscal – Servidor Efetivo.

Art. 7º - Compreende a campanha eleitoral oficial o período de 17/08/2026 a 24/08/2026.

Art. 8º - Ficam vedadas aos candidatos no período de campanha eleitoral:

I – adoção de condutas de divulgação que causem constrangimentos, tumultos, transtornos e interferências nas atividades e rotinas de trabalho dos eleitores;

II - pichação ou uso de tinta nos bens do Município para fins da campanha eleitoral;

III – realizar campanha eleitoral em período diferente ao de campanha oficial, ou seja, de 17/08/2026 a 24/08/2026.

IV – realizar boca de urna nos dias e locais de votação;

V – utilizar veículos oficiais para divulgação ou transporte de material de campanha eleitoral.

VI – divulgar material que prejudique a reputação moral de outros candidatos;

Parágrafo único. O descumprimento das normas previstas neste artigo acarretará a imediata exclusão do candidato do processo eleitoral.

Art. 9º – As **eleições** serão realizadas de forma *online* a partir das **00:00h do dia 25 de agosto de 2026 até às 15:00h do dia 31 de agosto de 2026**, em ambiente virtual, através do link <http://previlucas.lucasdorioverde.mt.gov.br/site/>, utilizando-se de *login* e senha pessoal para acesso ao portal do segurado do PREVILUCAS.

Art. 10º – Após o término da votação, a apuração dos votos será online pelo Presidente da Comissão organizadora das eleições 2026, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026 a partir das 15:00h.

Lucas do Rio Verde, 03 de agosto de 2026.

JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO
Presidente da Comissão Eleitoral

previlucas.lucasdorioverde.mt.gov.br

previlucas@lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3548-2350 / (65) 9 9203-0568

Rua Sarandi, nº 2201-E, Rio Verde
CEP: 78.462-059 - Lucas do Rio Verde-MT

CNPJ: 24.977.548/0001-54

Assinado por 1 pessoa: JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/DB9F-E6FD-DD27-94FF> e informe o código DB9F-E6FD-DD27-94FF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB9F-E6FD-DD27-94FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO (CPF 723.XXX.XXX-04) em 04/08/2026 10:56:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/DB9F-E6FD-DD27-94FF>